



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 60/2026.

O presente parecer tem por objeto a Emenda Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 60/2026, de autoria da Nobre Vereadora **Daniele Cristine Galdino Siqueira**, que acrescenta artigo à proposição legislativa em análise.

Analizando os autos do processo legislativo, verifica-se que a emenda apresentada tem por finalidade promover acréscimo ao texto do Projeto de Lei nº 60/2026, aperfeiçoando e complementando a matéria originalmente proposta, nos limites do objeto legislativo em apreciação.

No que se refere à competência legislativa, não se vislumbra, a partir do conteúdo da emenda, qualquer afronta às competências constitucionalmente atribuídas aos Municípios, tampouco incompatibilidade com as disposições constitucionais aplicáveis à matéria.

Dessa forma, s.m.j., sou do parecer de que a Emenda Aditiva Nº01 ao Projeto de Lei nº 60/2026 é **legal e constitucional**, estando apto a prosseguir em sua regular tramitação.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar-me em Plenário, se necessário.

Sala das Comissões, 12 de Agosto de **2026**

Jefferson Henrique Tavares de Sousa – PODEMOS
Vice-Presidente e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL
Presidente

Bruno Henrique Silva – PL
Membro

